



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

EDITAL¹ DE SELEÇÃO Nº 03/2022

**Seleção de candidatos às vagas do
Curso de Mestrado Profissional em
Gestão e Estratégia – MPGE da
Universidade Federal Rural do Rio de
Janeiro (UFRRJ), para o ano letivo de
2023.**

Sumário

I. SOBRE O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO <i>STRICTO SENSU</i>	2
II. VAGAS	3
III. PÚBLICO-ALVO	4
IV. DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO	5
V – MODALIDADE DE INGRESSO	7
VI – INSCRIÇÃO	8
VII – ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	8
VIII – DESCRIÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	9
IX – RESULTADO FINAL	13
X - MATRÍCULA.....	14
XI- CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO.....	14
XII - DISPOSIÇÕES GERAIS.....	15
ANEXO I – CARTA DE INTERESSE E PARCEIROS DO CONHECIMENTO	17
ANEXO II – CARTA DE COMPROMISSO	18
ANEXO III – INTENÇÃO DE MATRÍCULA DO CANDIDATO APROVADO	19
ANEXO IV – DOCENTES E ALOCAÇÃO DE VAGAS	20
ANEXO V – BIBLIOGRAFIA DO TESTE INTERNO	21
ANEXO VI – MODELOS DE AUTODECLARAÇÃO PARA COTAS DE AÇÃO AFIRMATIVA	23
ANEXO VII – AUTODECLARAÇÃO CANDIDATOS ESTRANGEIROS SOBRE DOMÍNIO DA LÍNGUA PORTUGUESA.....	27

¹ Edital aprovado em Colegiado segundo Ata da 115ª Reunião Ordinária realizada em 08/JUNHO /2022.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

I. SOBRE O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

2

O **Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia – MPGE/UFRRJ** – foi criado em 2000, autorizado em Portaria 080/98 CAPES e homologado pela Portaria 2878 do CNE/MEC. A **Área de Concentração do PPGE é Gestão e Estratégia**, dedicada ao estudo das ações, meios, objetivos e políticas utilizadas pelas organizações nos diversos setores econômicos, de acordo com os padrões de concorrência vigentes e os níveis de desenvolvimento, considerando o mercado, a sociedade, o ambiente e as pessoas em suas dinâmicas intra e interorganizacionais.

O MPGE tem como proposta: desenvolver profissionais capazes de realizar pesquisas no campo da gestão, articulando bases científicas, tecnológicas e técnicas de gestão aplicadas à resolução de problemas e demandas organizacionais específicas. Informações mais detalhadas sobre o MPGE podem ser obtidas na página disponível na Internet, por meio do endereço eletrônico <https://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppge/>.

As atividades presenciais ocorrem no Campus Seropédica. Todavia, excepcionalmente a agenda poderá contar com atividades e disciplinas no Centro do Rio, ou em outro endereço a ser divulgado oportunamente.

Em 2023, as aulas ocorrerão presencialmente aos sábados, podendo haver agendamento no período noturno, em dias úteis, de acordo com a agenda estabelecida pela coordenação e/ou colegiado do curso.

Em casos de pandemias como a da COVID-19, o Programa poderá acionar atividades de ensino remoto emergencial. Nesse caso, outros acordos de dias e horários poderão ser estabelecidos, de acordo com as necessidades impostas pelo contexto pandêmico.

Este edital foi aprovado e homologado na 115ª Reunião Ordinária de Colegiado, realizada em 08 de junho de 2022, e submetido e aprovado pela Coordenação Geral Acadêmica da PROPPG/UFRRJ. A comissão de Seleção é formada pelos seguintes docentes do programa, de acordo com Portaria no 665/2022 - ICSA.:

- ✓ Profa. Fabrícia Constantino - Presidente
- ✓ Prof. Thiago Renault
- ✓ Profa. Débora Vargas
- ✓ Prof. Marcelo Sales



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

II. VAGAS



2.1 Serão oferecidas **até 15 (quinze) vagas** para os candidatos, com **07 (sete) vagas** destinadas ao sistema de cotas, assim estabelecidas:

Direcionamento	Qtde de vagas
Regular	08
Cotas de Ação Afirmativa (AF) - Negros e Indígenas	03
Cotas de Ação Afirmativa (AF) - Pessoas com deficiência	01
Cotas de PQI	02
Cotas para estrangeiros	01
Total	15

2.1.1. Serão 08 vagas para a ampla concorrência de candidatos brasileiros e candidatos estrangeiros residentes ou com visto de estudante no Brasil. Entretanto, não há obrigatoriedade de preencher todas as vagas ofertadas se os candidatos não reunirem os requisitos mínimos estabelecidos, ou se a capacidade máxima recomendada pela CAPES aos orientadores do quadro docente estiver preenchida.

2.1.2. Este edital contempla a Política de Ações afirmativas prevista na Portaria Normativa do MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016, e segue a [Instrução Normativa PROPPG/UFRRJ nº 04, de 3 de março de 2022](#). Portanto, serão 03 vagas para os candidatos brasileiros do sistema de cotas étnico racial aplicado à negros (pretos, pardos) e indígenas, e 01 vaga para pessoas com deficiência, e o candidato deverá anexar à inscrição, o Anexo VI devidamente preenchido e assinado. Entretanto, não há obrigatoriedade de preencher todas as vagas ofertadas, se os candidatos não reunirem os requisitos mínimos estabelecidos ou, se a capacidade máxima recomendada pela CAPES aos orientadores do quadro docente, estiver preenchida. Não havendo candidatos com esse perfil, as vagas serão redirecionadas para a ampla concorrência.

2.1.3. Será utilizado um sistema de cotas aplicado ao aperfeiçoamento de membros da própria instituição. Serão 02 vagas para os candidatos que atuarem como servidores da UFRRJ, conforme estabelece o art. 7º. das normativas em vigor da Deliberação no.093/2018 do CEPE, e o Programa de Qualificação Institucional - PQI. Entretanto, não há obrigatoriedade de preencher as vagas ofertadas, se os candidatos não reunirem os requisitos mínimos estabelecidos ou, se a capacidade máxima recomendada pela CAPES aos orientadores do quadro docente, estiver preenchida. Não havendo candidatos com esse perfil, a vaga será redirecionada para a ampla concorrência.

2.1.4. Uma (01) vaga será reservada para candidatos estrangeiros. Não havendo candidatos com esse perfil, a vaga será redirecionada para a ampla concorrência. Nesse caso, o domínio da língua portuguesa é obrigatório, e o candidato deverá anexar à inscrição, o Anexo VII devidamente preenchido e assinado. Entretanto, não há obrigatoriedade de preencher a vaga ofertada se os candidatos não reunirem os requisitos mínimos estabelecidos ou, se a capacidade máxima recomendada pela CAPES aos orientadores do quadro docente, estiver preenchida. Não havendo candidatos com esse



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

perfil, a vaga será redirecionada para a ampla concorrência.

§ único. Os candidatos cotistas descritos nos itens 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4, inicialmente concorrerão às vagas reservadas e, uma vez esgotadas as vagas reservadas, concorrerão àquelas destinadas à livre concorrência e acesso universal (2.1.1.), junto com os/as demais candidatos/as.

2.2. A admissão de alunos está limitada ao número máximo de vagas e condicionada à capacidade de orientação do corpo docente do MPGE, conforme o disposto no seu Regimento Interno e no Documento de Área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo vigente na CAPES (<http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/documentos-de-area>). Da mesma forma, este edital obedece às diretrizes para ingresso na pós-graduação da UFRRJ, segundo Deliberação no. 093 de 26/06/2018 do CEPE.

2.3. Neste processo seletivo para Turma 2023, serão aceitos projetos de pesquisa originais de autoria dos candidatos, para as seguintes linhas do PPGE:

- ✓ LINHA 1 – Gestão de Processos, Projetos e Tecnologias nas Organizações
- ✓ LINHA 2 – Gestão da Inovação, Mercados e Políticas Públicas
- ✓ LINHA 3 – Estratégia de Gestão de Pessoas e Organizações

§ único: Os candidatos com maior pontuação e que não forem selecionados pela linha de pesquisa escolhida, poderão ser aproveitados pela linha que ainda apresentar vaga, se houver aderência com o projeto de pesquisa do docente responsável, e caso seja de interesse do próprio candidato.

III. PÚBLICO-ALVO

Poderão inscrever-se no processo seletivo:

3.1. Quanto à nacionalidade:

3.1.1. Candidatos(as) brasileiros(as) e estrangeiros(as) residentes ou com visto de estudante, portadores(as) de diploma de graduação em qualquer área do conhecimento concluído em instituição de ensino superior, inclusive tecnólogos, cujo curso seja reconhecido pelo MEC (bacharelados e/ou tecnólogos).

3.1.2. Candidatos(as) estrangeiros(as) com domínio da língua portuguesa, passaporte válido e visto de estudante emitido pela Polícia Federal, de modo a comprovar a regularidade da sua situação no país pelo período de 24 meses do curso.

3.2. Quanto ao vínculo empregatício:





UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

3.2.1. Candidatos com vínculo empregatício ou empreendedores (donos de empresa) devem apresentar **carta de interesse – parceiros do conhecimento (Anexo I)** no ato da inscrição. A não apresentação da carta de interesse assinada pelos responsáveis devidamente identificados da organização eliminará o candidato.

3.2.2. Candidatos sem vínculo empregatício ou microempresário individual – MEI devem apresentar **carta de compromisso (Anexo II)** no ato da inscrição. A não apresentação da carta de compromisso assinada eliminará o candidato.

3.3. O candidato se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas ao apresentar a documentação requerida no ato da inscrição. Detectando-se a não veracidade das declarações ou dos documentos apresentados, a inscrição será automaticamente eliminada.

IV. DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

ATENÇÃO: Alguns itens dessa seção devem ser agrupados em um único arquivo PDF, conforme as instruções dadas no momento da inscrição online no SIGAA.

4.1. Os candidatos realizarão sua inscrição *online* até o dia 03/10/2022 por meio do [LINK](https://sigaa.ufrrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S) https://sigaa.ufrrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S, preenchendo o formulário de inscrição e anexando os seguintes documentos:

4.1.1. **Foto 3x4 em JPG** (recente).

4.1.2. **Identidade e CPF**, frente e verso em PDF único, para brasileiros. **Passaporte, visto de estudante, e permissão para estudar no país por 24 meses**, emitido pela Política Federal, para estrangeiros.

4.1.3. **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição** realizado no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), com a autenticação do pagamento realizado. O pagamento deve ser realizado mediante GRU - Guia de Recolhimento da União, que é emitido no [LINK](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp inserindo as seguintes informações:

Código da Unidade Gestora (UG): 153166
Código de Gestão: 15240
Código de Recolhimento: 28830-6 (Serviços Administrativos)
Número de Referência: Centro de custo 12.28.01.00.00.00.05 – Edital 01/2022
Competência: mês/ano do pagamento
Vencimento: 04/11/2021
CPF do candidato
Valor: R\$ 100,00.

4.1.3.1. O não envio deste comprovante com autenticação resultará em não homologação



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

da inscrição e, portanto, eliminação do candidato.

4.1.3.2. Em substituição à taxa de inscrição, o candidato poderá solicitar a isenção taxa de inscrição, enviando documento comprobatório emitido a partir de agosto/2021, como membro de família de baixa renda, inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), de acordo com a Lei nº 13.656, de 30/04/2018.

4.1.3.3. Em substituição à taxa de inscrição, o candidato poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição, enviando documento comprobatório emitido a partir de agosto/2021, como doador de sangue ou de medula óssea (Lei nº 13.656, de 30/04/2018), em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

4.1.4. **Diploma de Graduação** de curso recomendado pelo MEC em PDF único, frente e verso ou, no caso de recém-graduados, **Declaração de Conclusão de Curso de Graduação**, acompanhada de protocolo de requisição do respectivo Diploma.

§ único: Os diplomas e certificados emitidos por instituição estrangeira deverão, necessariamente, ser reconhecidos pelo Ministério da Educação ou órgão de educação similar do país que emitiu o documento.

4.1.5. **Histórico Escolar da Graduação em PDF único.**

4.1.6. **Currículo Lattes**, em PDF único atualizado, emitido pela Plataforma Lattes a partir de 01/07/2022, com os documentos comprobatórios de experiência profissional no mesmo PDF.

4.1.7. **Carteira profissional de trabalho, ou comprovação de vínculo empregatício em setor público, ou documentos comprobatórios de experiência acadêmica, em PDF único**, conforme o vínculo trabalhista do candidato, ratificando o item 3.2.

4.1.8. **Anexos pertinentes**, devidamente preenchidos e assinados, conforme exigências deste edital.

4.1.9. Para os candidatos que não optarem pelo Teste Interno, certificado de **Pontuação do Teste ANPAD, em orientação acadêmica ou profissional, em PDF**, realizado no máximo há dois anos (a partir da edição de setembro de 2020), ou o comprovante de inscrição do Teste ANPAD na Edição de Setembro/2022, a se realizar em 25/09/2022.

4.1.10. Para os candidatos que optarem pelo Teste Interno: será **opcional** a realização da prova de inglês para os candidatos que apresentarem **comprovante de suficiência e Testing System** em língua estrangeira moderna (inglês), válido a partir de janeiro/2021 para a data da emissão do certificado, como dispensa do Teste Interno de inglês. Para efeitos deste Edital, aceitam-se os seguintes certificados para eliminar a necessidade de



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

fazer a prova interna de inglês: (i) TOEFL – Test of English as a Foreign Language (ITP -mínimo = 400; IBT - mínimo = 70; PBT-mínimo = 500; CBT – mínimo = 140); (ii) IELTS – International English Language (mínimo 5,5); (iii) GMAT – Graduate Management Admission Test (mínimo = 400); (iv) MICHIGAN – ECPE – Examination for the Certificate of Proficiency in English (mínimo = Pass) (v) ESOL – English for Speakers of Other Languages Test (mínimo = 220); (vi) FCE – First certificate in English (mínimo = pass) , CAE – Certificate in Advanced English (mínimo = C), CPE – Certificate of Proficiency in English (mínimo = C).



4.1.11 Pré-Projeto de Pesquisa original, em PDF, relativo à área de atuação e linha de pesquisa do orientador no PPGE, em uma das vagas disponíveis conforme Anexo IV.

O pré-projeto deve ser original e pesquisar uma demanda organizacional, com real potencial de aplicabilidade. Todos os pré-projetos deverão explicitar sua aderência às linhas de atuação, e aos interesses de pesquisa dos docentes do MPGE. O documento pode ter a indicação do orientador desejado, e deve ter linguagem formal de acordo com as normas da [ABNT](#) (NBR 10520 e 14724) para trabalhos de pesquisa de natureza científica e tecnológica. A redação deve ser concisa na forma e com o mínimo de 09 (nove) e o máximo de 16 (dezesesseis) folhas, em espaço 1.5, folha tamanho A4, e fonte Times New Roman 12. O pré-projeto deve apresentar sistematização consistente e lógica, articulada na estrutura de texto desenvolvido, a saber: folha de rosto com nome do candidato, título do Pré-Projeto de Pesquisa original, Linha de Pesquisa escolhida, e (opcional) – orientador desejado; segunda folha somente com um texto resumido de até 20 linhas, que apresente a *trajetória profissional* do candidato, destacando como a mesma se adequa ao curso de mestrado profissional no PPGE, e como o projeto de pesquisa tem aderência às atividades laborais do candidato presentes e futuras; a partir da terceira folha: i) introdução e problema de pesquisa, ii) objetivos de pesquisa aplicada, iii) justificativa e resultados esperados de resolução do problema proposto, iv) fundamentação teórica, v) metodologia de pesquisa, e vi) referências.

4.2. A não apresentação de um ou mais itens da documentação, tal como exigido, eliminará o candidato do processo seletivo. Não será aceita, sob qualquer hipótese, a inclusão de documentos após realizada a inscrição, ou encerrado o prazo de inscrição.

4.3. A apresentação de documentação ou informações falsas poderá levar ao cancelamento da inscrição e exclusão do candidato do processo seletivo, em qualquer etapa do pleito, inclusive durante e posteriormente ao pleito.

V – MODALIDADE DE INGRESSO

5.1. O candidato deve indicar no formulário de inscrição do SIGAA para compor a Turma 2023 de Ampla Concorrência, se optou pelo [Teste Anpad](#) ou pelo [Teste Interno](#).

5.2. O candidato também deverá indicar, no formulário de inscrição para compor a Turma



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

2023, para qual categoria concorrerá: se concorre às vagas regulares de ampla concorrência, às vagas de ação afirmativa (Anexo VI), à vaga de PQI, ou à vaga de estrangeiros (Anexo VII).



VI – INSCRIÇÃO

6.1. O valor da taxa de inscrição no processo seletivo é de R\$ 100,00 (cem reais) que será paga mediante GRU (ver item 4.1.3). Os casos de isenção estão descritos nos itens 4.1.3.2. e 4.1.3.3. deste edital.

6.2. As inscrições ao processo seletivo para compor a Turma 2023 do Curso de Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia deverão ser efetuadas exclusivamente por meio do [LINK](https://sigaa.ufrrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S) https://sigaa.ufrrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S até o fim do prazo de inscrições. Após essa data, o link será desativado.

VII – ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo, conduzido pela Comissão Examinadora, se compõe de cinco etapas, assim dispostas:

ETAPA	TIPO	DESCRIÇÃO
1 ^a	Eliminatória – Conferência de Documentos	Conforme itens 8.1.1. e 8.1.2., análise e homologação de Inscrições. Nesta Etapa, a Comissão Examinadora confere a inclusão de <u>cada um dos documentos exigidos no item IV</u> , de cada candidato. Os candidatos que cumprirem com as exigências requeridas para cada documento passarão para a etapa seguinte. A não apresentação de um ou mais itens da documentação, tal como exigido, eliminará o candidato do processo seletivo. Não será aceito, sob nenhuma hipótese, a inclusão de documentos após encerrado o prazo de inscrição.
2 ^a	Classificatória e Eliminatória- Conhecimentos Específicos e Inglês	Conforme itens de 8.2 a 8.2.9, a pontuação do Teste ANPAD ou do Teste Interno.
3 ^a	Classificatória e Eliminatória - Arguição Oral sobre o Pré-Projeto de Pesquisa	Conforme itens de 8.3 a 8.3.7, na <u>arguição oral (AO)</u> , o candidato deverá demonstrar conhecimentos sobre o tema do seu pré-projeto original para pesquisar uma demanda organizacional, com real potencial de aplicabilidade. Todos os pré-projetos deverão explicitar sua aderência às linhas de atuação, e aos interesses de pesquisa dos docentes do MPGE. O candidato pode indicar orientadores do programa listados no Anexo IV para seu pré-projeto. Nesta etapa será feito um ranking com os primeiros colocados que obtiverem nota $\geq 7,0$ na pontuação média atribuída pela banca examinadora, condicionado à capacidade de orientação do quadro docente. Os candidatos aprovados na terceira etapa serão pontuados e ranqueados. Excepcionalmente, em função da pandemia causada pelo COVID 19, caso haja orientações para afastamento social pela UFRRJ, a arguição oral poderá ser realizada de modo on-line.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

4ª	Classificatória	Entrevista com os membros da Comissão de Heteroidentificação e avaliação com os membros da Banca Multiprofissional de Ingresso, conforme IN nº 4 de 2022.
5ª	Classificatória – Resultado	Conforme itens 8.5 a 8.5.8, a classificação final corresponderá ao cálculo baseado na pontuação obtida nas etapas anteriores. As vagas disponíveis serão ocupadas pelos primeiros colocados.



VIII – DESCRIÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

As etapas de seleção aqui contempladas **atendem a natureza do mestrado profissional, conforme a Portaria Capes nº 80/1998, a Portaria MEC Portaria MEC nº 389/2017 de 23 de março 2017, e a [legislação específica](#).**

8.1. Todos os resultados de cada etapa, e da etapa final, serão divulgados de acordo com o calendário disposto no item XI deste edital. Os canais para esta divulgação serão os sites do PPGE, e o site do SIGAA-UFRRJ.

8.1.1. **A primeira etapa**, Homologação de Inscrição (apresentação dos documentos exigidos pelo edital), é de caráter eliminatório. Nesta etapa, a Comissão de seleção confere cada um dos documentos que constarem no sistema. Os candidatos que cumprirem todas as exigências do item IV prosseguirão para a etapa seguinte.

8.1.2. A não apresentação de um ou mais itens da documentação, tal como exigido, eliminará o candidato do processo seletivo.

8.2. **A segunda etapa**, de caráter classificatório e eliminatório, consiste nos conhecimentos necessários para cursar a pós-graduação *stricto sensu*, na área de Administração. Exige-se aproveitamento nas provas de conhecimentos gerais e/ou no campo da gestão e estratégia, e suficiência em inglês. O candidato terá duas opções de avaliação: Teste ANPAD ou Teste Interno.

8.2.1. **Teste ANPAD**: O candidato poderá apresentar o Certificado de Pontuação do Teste ANPAD, conforme orientações do item 4.1.9. Nesta opção, será feito um ranking com os resultados do Teste ANPAD pela média geral. Serão automaticamente eliminados os candidatos que tiverem aproveitamento abaixo de 300 pontos na média geral, ou abaixo de 300 pontos na prova de inglês do teste Anpad. Ou seja, a nota mínima é de 300 pontos na média geral e no inglês.

§ único: O Candidato poderá participar da penúltima edição do Teste ANPAD a se realizar em setembro/2022. Caso não receba o Certificado até a data da inscrição, o candidato deve apresentar o comprovante de inscrição do Teste ANPAD em substituição, pois o programa receberá o resultado diretamente da instituição promotora da prova (ANPAD).

8.2.2. **Teste Interno**: Em lugar do Teste ANPAD, o candidato poderá optar pela realização de uma prova interna (100,0 pontos), e de inglês (100,0 pontos).



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

§ primeiro: Serão automaticamente eliminados os candidatos que tiverem aproveitamento abaixo das seguintes notas mínimas nos testes de conhecimentos específicos – C.E. e/ou inglês. Ou seja, o candidato precisa obter a nota mínima **nos dois testes** para prosseguir para as demais etapas do processo seletivo.

Nota de Corte	Conhecimentos Específicos	Inglês
Regular	70,0	50,0
Cotas de Ação Afirmativa (AF)	70,0	50,0
Cotas de PQI	70,0	50,0
Cotas para estrangeiros	70,0	50,0

8.2.3. A bibliografia para a realização da prova escrita está descrita no Anexo V.

8.2.4. Para o teste interno, a prova de C.E. (100,0 pontos) poderá ter questões dissertativas e/ou de múltipla escolha, conforme a bibliografia recomendada no Anexo V.

8.2.5. Para o teste interno, as questões de conhecimento em língua inglesa demandarão interpretação de textos, oriundos da literatura da área da Administração.

- ✓ O objetivo do teste de inglês é determinar se o participante é capaz de ler e compreender textos escritos no idioma
- ✓ O teste consiste em questões de múltipla escolha, e não será permitido o uso de dicionários ou qualquer outra fonte de consulta.
- ✓ Candidatos com nota de inglês no teste interno abaixo de 50% de aproveitamento serão eliminados.
- ✓ Os candidatos que apresentarem comprovante de proficiência na língua inglesa poderão ser dispensados do teste interno de inglês (conforme item 4.1.10 deste edital).

8.2.6. A aplicação da prova poderá ser presencial ou de maneira remota. Os candidatos aprovados na primeira etapa receberão todas as orientações sobre a realização do Teste Interno, de acordo com o calendário disposto no item XI deste edital.

8.2.7. Os critérios de correção do teste interno se pautam:

- ✓ Na articulação efetiva da bibliografia indicada com cada questão da prova.
- ✓ Na interpretação, compreensão e argumentos pautados nos autores da bibliografia sugerida.

8.2.8. Composição da banca de avaliação do Teste Interno: A prova será avaliada pelos professores/as do PPGE/UFRRJ, que atribuirão nota conforme os critérios descritos.

8.2.9. O/A candidato/a aprovado/a nesta etapa estará habilitado/a para a terceira etapa classificatória.

8.3. A **terceira etapa**, a Arguição Oral sobre o Pré-Projeto de Pesquisa (AO), é



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

classificatória e eliminatória. Os candidatos aprovados nas etapas anteriores deverão demonstrar conhecimentos sobre o tema do projeto e a metodologia proposta para pesquisas originais que explicitamente apresentem uma demanda organizacional com potencial de aplicabilidade. Todos os pré-projetos devem seguir as orientações do item 4.1.11 deste edital, e explicitar sua aderência à uma das linhas de atuação, aos interesses de pesquisa dos docentes no âmbito do MPGE, conforme página disponível no [LINK: https://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppge/area-linhas/](https://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppge/area-linhas/). O candidato pode indicar orientadores do programa para seu pré-projeto. Nesta etapa, será feito um ranking com os primeiros colocados, que obtiverem nota $\geq 7,0$ na pontuação média atribuída pela banca examinadora, condicionado à capacidade de orientação do quadro docente, conforme critérios dispostos no tópico 9.1.



8.3.1. Os critérios de pontuação da arguição oral sobre o pré-projeto são os seguintes:

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS DA TERCEIRA ETAPA CLASSIFICATÓRIA	NOTA
1	Defesa de uma situação-problema organizacional a ser investigada, a partir de dados organizacionais e/ou setoriais reais e com explícito alinhamento às linhas de atuação do PPGE. O critério indica adequação ao mestrado profissional e a aplicabilidade esperada no curso.	20,0
2	Argumentação sobre a viabilidade explícita de desenvolvimento do estudo e de sua aplicação em uma organização real, de acordo com aderência aos interesses de pesquisa de um dos docentes do PPGE. Impacto esperado na carreira profissional do candidato também poderá ser bem avaliado pela banca.	40,0
3	Argumentação, fundamentada na situação problema, sobre a forma como o resultado da pesquisa proposta poderá ser útil para organizações, setores econômicos e carreira profissional do candidato.	20,0
4	Argumentação sobre o problema de pesquisa; objetivos de pesquisa; justificativa e resultados esperados; fundamentação teórica; metodologia da pesquisa e referências usadas.	20,0
Total nota		100

8.3.2. As arguições serão realizadas nas dependências da UFRRJ, em data e horário divulgados previamente, ou virtualmente, conforme disposto no Calendário do Edital de Seleção 2023.

8.3.3. A comissão poderá agendar uma segunda arguição oral com a banca examinadora durante a terceira etapa de seleção, portanto o candidato deve estar ciente desta possibilidade e ter sua disponibilidade para realizar arguição oral adicional, caso seja convocado.

8.3.4. A presença do candidato na arguição oral é obrigatória, e sua ausência ou atraso, ainda que justificados, implicarão na sua imediata eliminação do processo seletivo.

8.3.5. A composição da banca para a prova oral contará com os docentes do PPGE listados



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

a seguir, que poderão se alternar, mantendo sempre um mínimo de 2 docentes por arguição/candidato:



- | | | |
|---------------------------|------------------------|-------------------|
| ✓ André Cribb | ✓ Cristina Drumond | ✓ Juliana França |
| ✓ Antonio José Patrocínio | ✓ Daniel Oliveira | ✓ Marcelo Sales |
| ✓ Beatriz Villardi | ✓ Debora Vargas | ✓ Marcia Cova |
| ✓ Biancca Scarpeline | ✓ Eduardo Kinder | ✓ Paulo Domingues |
| ✓ Caio Chain | ✓ Fabrícia Constantino | ✓ Roberta Dalvo |
| ✓ Claudiana Guedes | ✓ Favio Toda | ✓ Rodrigo Amado |
| | ✓ Flavia Galindo | ✓ Saulo Barbará |
| | ✓ Joilson Cabral | ✓ Thiago Renault |

8.3.6. Nos casos em que o membro da banca tenha candidatos com vinculação anterior (orientações, coorientações, publicações nos últimos cinco anos, parentesco, aceite formal de orientação), o mesmo será substituído por outro docente.

8.3.7. Todo o processo relativo à terceira etapa de arguição oral será registrado em áudio e/ou vídeo, e este registro será disponibilizado aos candidatos, em caso de recurso.

8.4. A **quarta etapa** consiste em entrevistas com as Comissões de Heteroidentificação (pretos, pardos e indígenas) ou Multiprofissional (PcDs), para ratificação da candidatura dos candidatos cotistas. Elas ocorrerão de forma presencial em qualquer um dos campi da UFRRJ (Seropédica, Nova Iguaçu ou Três Rios).

§ único: Com o intuito de salvaguardar a justa inclusão de cotistas, conforme item 2.1.2, as entrevistas para aferição de veracidade serão realizadas por comissão específica da UFRRJ, com competência deliberativa, para deferimento ou indeferimento da autodeclaração de candidatos(as) à reserva de vagas, de acordo com a [Instrução Normativa PROPPG/UFRRJ nº 04, de 3 de março de 2022](#). Em caso de indeferimento, o candidato concorrerá a uma das vagas regulares de ampla concorrência.

8.5. A **classificação final** corresponderá ao ranking pela nota final, assim calculada:

8.5.1. Os candidatos que optaram pelo Teste ANPAD serão pontuados da seguinte forma: (Média Geral do Teste ANPAD – MG x 1.25) + (Pontuação da Arguição Oral - AO x 6), divididos por 120.

$$NF = (MG * 1.25) + (AO * 6) / 120$$

8.5.2. Os candidatos que optaram pelo Teste Interno serão pontuados da seguinte forma: (Média Geral do Teste Interno - MG x 6) + (Pontuação da Arguição Oral - AO x 6),



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

divididos por 120.

$$NF = (MG*6) + (AO* 6) / 120$$

13

8.5.3. Os/As candidatos/as aprovados/as serão listados segundo a ordem de classificação, obedecendo ao total de pontos obtidos.

8.5.4. A aprovação no processo seletivo não assegura a admissão do/a candidato/a no Mestrado, que dependerá da sua posição na classificação geral, e da disponibilidade de vagas do Programa.

8.5.5. A aprovação no processo seletivo não assegura a admissão do candidato/a do sistema de cotas no Mestrado, que dependerá da sua posição na classificação entre os/as cotistas aprovados/as para as vagas reservadas, ou na classificação geral para os/as que excederem as vagas reservadas, bem como do número total de vagas disponibilizadas pelo Programa.

8.5.6. A aprovação do candidato/a no processo seletivo de 2023 não terá validade para processos seletivos em anos subsequentes.

8.5.7. Serão aprovados apenas os candidatos cujos docentes se interessem por orientar a pesquisa científica, e que obtiverem as primeiras posições até o preenchimento das vagas disponíveis conforme estabelecido no item 2.1, eliminando-se os demais candidatos.

8.5.8. Por orientação do CEPE UFRRJ, os critérios do PPGE para desempate na classificação final são:

- ✓ Critério 1: os candidatos com maior pontuação na arguição oral terão prioridade. Permanecendo o empate, aciona-se o critério 2;
- ✓ Critério 2: os candidatos com vínculo empregatício terão prioridade. Permanecendo o empate, a Comissão de Seleção tomará a decisão final.

IX – RESULTADO FINAL

9.1 Serão admitidos até 15 (quinze) candidatos aprovados, respeitando a disponibilidade de capacidade de orientação do Corpo Docente, e a recomendação da Capes, não sendo obrigatório o preenchimento de todas as vagas.

9.2 A listagem dos candidatos aprovados será divulgada na página eletrônica do PPGE no *site* do SIGAA-UFRRJ, nas datas previstas neste edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

X - MATRÍCULA

- 10.1. A admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) no curso se concretizará em dois momentos: pela assinatura e recebimento da intenção de matrícula conforme disposto no Tópico XI, e pela efetivação do registro de matrícula a ser realizada após o final do processo seletivo, conforme indicado no calendário deste edital no SIGAA. Após a finalização do pleito, a secretaria acadêmica do programa entrará em contato para as devidas orientações aos candidatos aprovados.
- 10.2. Igual procedimento será adotado para as listas de chamadas, em caso de desistência de candidatos aprovados.

XI- CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA

<i>Open Day para esclarecimento de dúvidas aos candidatos</i>	16/09/2022 às 09h ²
Período de Inscrições no SIGAA	De 11/07/2022 a 03/10/2022
Divulgação dos resultados da 1ª Etapa eliminatória de Seleção (conferência de documentos e homologação da inscrição) – Aprovados e Eliminados e divulgação de orientações para a realização do Teste Interno	31/10/2022
Prazo de interposição de recurso ao resultado da 1ª etapa (envio conforme item 12.3)	01/11/2022
Resposta ao recurso e divulgação final da primeira etapa, pós recursos	03/11/2022
Realização do Teste Interno	05/11/2022
Divulgação dos resultados da 2ª Etapa eliminatória (Teste ANPAD e Teste Interno) – Aprovados e Eliminados	21/11/2022
Prazo de interposição de recurso aos resultados da 2ª etapa	22/11/2022
Resposta ao recurso da 2ª etapa e divulgação final da segunda etapa, pós recursos	24/11/2022
Realização da 3ª Etapa da Seleção (Arguição Oral)	25/11/2022
Divulgação dos resultados da 3ª Etapa classificatória (Arguição Oral)	29/11/2022
Prazo de interposição de recurso ao resultado da 3ª etapa	30/11/2022
Resposta ao recurso da 3ª etapa e divulgação final da terceira etapa, após recursos	02/12/2022
Realização da 4ª Etapa da Seleção (Entrevista com os membros da Comissão de Heteroidentificação e avaliação)	02/12/2022 e 03/12/2022

² Todas as informações sobre o local e a programação do Open Day serão oportunamente divulgadas no site do PPGE.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

com os membros da Banca Multiprofissional de Ingresso)	
Divulgação dos resultados preliminares da 4ª Etapa	06/12/2022
Prazo de interposição de recurso ao resultado da 4ª Etapa	07/12/2022
Resposta ao recurso da 4ª etapa e divulgação final da quarta etapa, após recursos	12/12/2022
Homologação do resultado final pelo colegiado	12/12/2022
Divulgação resultado final	12/12/2022
Prazo para interposição de recursos aos resultados	13/12/2022
Resposta aos recursos e divulgação do resultado final, pós recursos	14/12/2022
Resultado homologado pelo colegiado	16/12/2022
Recebimento do Termo de intenção de matrícula (ANEXO III) - <u>somente</u> os aprovados e matrícula <i>online</i> pelo sistema SIGAA/UFRRJ	16/12/2022
1ª Chamada da Lista de espera (se houver desistência)	20/12/2022
Matrícula <i>online</i> somente da 1ª Chamada da lista de espera no sistema SIGAA/UFRRJ (se houver desistência) com entrega do Termo de compromisso com o MPGE – Anexo III	21/12/2022
Aula inaugural e início das aulas de 2023	De acordo com o calendário acadêmico.



XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. *Open Day* - Trata-se de uma prestação de serviços ao público, e uma atividade não obrigatória aos candidatos. A participação não confere qualquer vantagem adicional aos candidatos inscritos.

12.2. O PPGE estabeleceu um canal direto para esclarecimentos de dúvidas, pelo e-mail secretariappge@ufrj.br, exclusivamente sobre os itens deste edital de processo seletivo para compor turma 2023 do PPGE.

12.3. Os recursos devem ser protocolados segundo os prazos do calendário do item XI, para o e-mail secretariappge@ufrj.br, anexando o arquivo eletrônico do recurso. A análise do recurso será realizada pela Comissão de seleção designada.

12.4. O curso de Mestrado Profissional não tem oferta de bolsas de estudo. O curso não tem custo financeiro direto para os candidatos aprovados, sendo de inteira responsabilidade do aluno arcar com suas despesas individuais tais como: transporte, alimentação e material acadêmico durante os 24 meses de pesquisa e de estudos, aqui incluindo, entre outros: aquisição de livros, fotocópias ou impressões, custos de pesquisa de campo, edição e tradução de textos em línguas estrangeiras além do pagamento de taxas de inscrição para participação e apresentação de artigos em eventos científicos da



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

área, custo de assinatura de banco de dados específicos sempre que necessário.

12.5. A inscrição do candidato no processo seletivo implica na ciência e aceitação completa às normas e instruções para o processo seletivo contidas no presente edital, e nos comunicados já emitidos ou tornados públicos pelo PPGE, assim como das informações do site do programa. Aos aprovados, recomenda-se expressamente a leitura do regimento do programa disponível no LINK.

12.6. O Calendário letivo e acadêmico da UFRRJ terá início em 2023, quando passa a vigorar o Regimento vigente do PPGE para os candidatos aprovados.

12.7. Registra-se que a validade deste edital de seleção se encerra ao final do processo seletivo.

12.8. A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão Examinadora de Seleção, e os casos omissos deste edital serão por ela decididos.

12.09. A Comissão Examinadora de Seleção reserva-se o direito de não preencher todas as vagas previstas.

Seropédica, 08 de junho de 2022.
COMISSÃO DE SELEÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

ANEXO I – CARTA DE INTERESSE E PARCEIROS DO CONHECIMENTO (Em papel timbrado)

17

À

Coordenação do Programa Profissional em Gestão e Estratégia – PPGE/UFRRJ

Prezados Senhores,

A empresa _____, razão social _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, localizada na Rua/Av. _____ nº _____, no município de _____ / _____, autorizou seu colaborador/servidor (NOME DO DISCENTE / EGRESSO) CPF (No. _____), IDENTIDADE (No. e órgão emissor), Matrícula (NÚMERO, se tiver), que ocupa o cargo de _____, na função de _____, a desenvolver a pesquisa científica em nível de mestrado profissional intitulada _____.

A organização investe na formação humana de seus colaboradores. Caso seja aprovado no processo seletivo desta Instituição de Ensino, terá gozo de horário especial de empregado/servidor/sócio, em concordância com o Setor de Recursos Humanos e de seus superiores imediatos, quando se fizer necessário. Dessa forma, a Instituição/Organização/Empresa ratifica conhecimento de que o candidato aprovado no processo seletivo do Edital irá compor a Turma 2023, e necessitará dedicar 20 horas semanais aos estudos desenvolvidos junto ao PPGE por 24 meses, até a defesa de seu Trabalho Final de Curso – TFC.

(PARÁGRAFO OPCIONAL) E, na condição de “Parceira do Conhecimento”, autoriza o uso de sua logomarca e/ou nome empresarial, em caráter gratuito, por prazo indeterminado, pelo PPGE – Programa de Pós Graduação em Gestão e Estratégia da UFRRJ – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, com sede à Rodovia BR 465 (Antiga Rio São Paulo), Km 7 , Seropédica, RJ, CEP: 23.890-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o Nº. 29.427.465/0001-05, para simples divulgação no site da PPGE, na página de [“Parceiros do Conhecimento”](#). O presente Termo tem por único objeto promover a divulgação da pesquisa científica e qualificação e formação em nível de Pós Graduação *stricto sensu* em Mestrado Profissional para funcionários de organizações brasileiras. Não haverá qualquer compensação ou royalty pelo uso das marcas, a presente autorização é concedida ao PPGE a título gratuito, abrangendo inclusive a licença a terceiros, de forma direta ou indireta, bem como a inserção em materiais de divulgação interna e externa, inclusive em mídias eletrônicas e outras que existam ou venham a existir no futuro, para veiculação/distribuição em território nacional e internacional, por prazo indeterminado. Da mesma forma, o PPGE permitirá como contrapartida que a (NOME DA ORGANIZAÇÃO) utilize a marca PPGE a título gratuito, abrangendo inclusive a licença a terceiros, de forma direta ou indireta, bem como a inserção em materiais de divulgação interna e externa, inclusive em mídias eletrônicas e outras que existam ou venham a existir no futuro, para veiculação/distribuição em território nacional e internacional, por prazo indeterminado.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura: _____

Cargo: _____

Telefone para contato: (____) _____

E-mail: _____

Nome e Assinatura do Candidato ao MPGE - Cargo

Nome Completo, Identidade e Assinatura do Chefe Imediato ou Sócio

Se funcionário, Nome Completo, Identidade e Assinatura do Diretor de RH



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

ANEXO II – CARTA DE COMPROMISSO

(Candidato sem vínculo empregatício)

18

Eu, _____, candidato (a) aprovado mediante Processo Seletivo 2023, declaro que:

- A. Caso seja aprovado no processo seletivo desta Instituição de Ensino, dedicarei o mínimo de 20 horas semanais aos estudos desenvolvidos junto ao PPGE por 24 meses, até a defesa da dissertação.
- B. Reconheço que a concessão de bolsa de estudos não é possível na modalidade profissional, e que devo arcar com todas as despesas necessárias para o desenvolvimento da pesquisa por dois anos, a saber: transporte, alimentação e material acadêmico, aqui incluindo, entre outros: aquisição de livros, fotocópias ou impressões, custos de pesquisa de campo, edição e tradução de textos em línguas estrangeiras além do pagamento de taxas de inscrição para participação e apresentação de artigos em eventos científicos da área, custo de assinatura de banco de dados específicos sempre que necessário.
- C. Li o [Regimento do Programa](#) e estou ciente que trancamentos de disciplina ou do curso possuem regras rígidas, claras e específicas.

Seropédica-RJ, ___ de _____ de _____.

Nome completo, CPF e Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

ANEXO III – INTENÇÃO DE MATRÍCULA DO CANDIDATO APROVADO

19

Eu, _____, aluno (a) aprovado mediante Processo Seletivo 2023, declaro estar ciente de que, para obter o TÍTULO DE MESTRE, além de obter aprovação de Banca em Defesa da Dissertação em, no máximo 24 meses, requisito parcial de titulação, é necessário cumprir todos os seguintes compromissos:

- A. Publicar no mínimo 2 (dois) artigos científicos, um em evento científico, acadêmico ou tecnológico e, um em revista científica, acadêmica ou tecnológica. O evento deve ser considerado pela CAPES ou pela ANPAD como evento científico da área de Administração, e o periódico deve ser classificado pela CAPES no QUALIS DE ADMINISTRAÇÃO vigente. Todas as publicações deverão resultar das pesquisas realizadas para a dissertação, a serem elaboradas sob supervisão do orientador, que deverá ser co-autor.
- B. Participar dos eventos organizados pelo MPGE e das atividades obrigatórias;
- C. Entregar Relatórios Anuais de atividades até dezembro de cada ano, e manter atualizado o *Curriculum* na Plataforma Lattes ao longo do curso, e durante 05 anos após a titulação (condição de egresso).
- D. Realizar o exame de qualificação de projeto do trabalho de conclusão do curso entre o 12º e o 14º mês, contados a partir da matrícula, além das demais exigências constantes no Regimento Interno do PPGE vigentes na data de matrícula.
- E. Defender a dissertação no prazo de 24 meses contados da data de matrícula, conforme Regimento Interno do PPGE vigente.
- F. Entregar, após a defesa da dissertação e no máximo em até 60 (sessenta), a versão final do trabalho, devidamente autorizado pelo Orientador, juntamente com os requisitos dos itens A, B, C, D supracitados.

Declaro, ainda, estar ciente que a realização de todos os meus trabalhos acadêmicos estará de pleno acordo com a lei nº. 9.610 de 19/02/1998, que versa sobre o respeito aos direitos autorais, assim como do código de ética da Universidade. E que li e estou ciente de todas as obrigações, direitos e deveres do discente dispostos no Regimento do Programa.

Ratifico minha intenção de realizar a matrícula no Curso de Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia na Turma 2023, com o compromisso de cursar as disciplinas com 100% de assiduidade.

Seropédica-RJ, ___ de _____ de _____.

Nome completo, CPF e Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

ANEXO IV – DOCENTES E ALOCAÇÃO DE VAGAS³



DOCENTES	LINHA	INTERESSES DE PESQUISA	VAGAS
André Cribb	3	Estratégias de Aprendizagem, Conhecimento, e Desempenho dos Recursos Organizacionais	1
Beatriz Villardi	3	Estratégias de Aprendizagem, Conhecimento, e Desempenho dos Recursos Organizacionais	2
Biancca Scarpeline	2	Ecossistemas de Inovação, Mudança Tecnológica e Políticas Públicas	1
Caio Chain	1	Políticas Públicas e Inovações em Processos, Produtos e Serviços	1
Claudiana Guedes	2	Ecossistemas de Inovação, Mudança Tecnológica e Políticas Públicas	1
Debora Vargas	3	Estratégias de Gestão de Pessoas, Liderança Organizacional e Relações de Trabalho	2
Eduardo Kinder	1	Gestão de projetos, processos e soluções tecnológicas inovadoras	1
Fabrícia Constantino	3	Estratégias de Aprendizagem, Conhecimento, e Desempenho dos Recursos Organizacionais	1
Favio Toda	1	Gestão de projetos, processos e soluções tecnológicas inovadoras	1
Flavia Galindo	2	Consumo, Marketing e Sustentabilidade	3
Joilson Cabral	1	Políticas Públicas e Inovações em Processos, Produtos e Serviços	1
Juliana França	1	Gestão de projetos, processos e soluções tecnológicas inovadoras	1
Paulo Domingues	3	Estratégias de Gestão de Pessoas, Liderança Organizacional e Relações de Trabalho	1
Roberta Dalvo	2	Consumo, Marketing e Sustentabilidade	1
Rodrigo Amado	2	Consumo, Marketing e Sustentabilidade	2
Saulo Barbará	1	Gestão de projetos, processos e soluções tecnológicas inovadoras	1

³ Esta tabela representa o número máximo de alocação por docente para melhor distribuição dos candidatos aprovados, respeitando o número máximo de 10 vagas deste edital, podendo ou não preencher as 10 vagas disponíveis.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

ANEXO V – BIBLIOGRAFIA DO TESTE INTERNO

21

ARBIX, Glauco. Caminhos cruzados: rumo a uma estratégia de desenvolvimento baseada na inovação. *Novos estud.* - CEBRAP, São Paulo, n. 87, July 2010.

https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-33002010000200002,
Acesso: 13/12/2021

BIANCHI, Eliane Maria Pires Giavina; QUISHIDA, Alessandra; FORONI, Paula Gabriela. Atuação do Líder na Gestão Estratégica de Pessoas: Reflexões, Lacunas e Oportunidades. **Revista de Administração Contemporânea**. 21 (1). Jan-Feb 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rac/a/gZbmhwvjWRX3kQSfT9DcR3b/?lang=pt>.
Acesso em: 13/12/2021

BINDER, M. P. [A Prática da Estratégia](#). GV-executivo, v. 3, n. 2, maio-jul, 2004
Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/26706/34813-67055-1-PB.pdf> Acesso em: 13/12/2021

CEREVOLO, Marco Bari e PEREIRA, Veridiana Rotondaro. APLICAÇÃO DO BPM PARA MELHORIA DE PROCESSOS. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/347766254_APLICACAO_DO_BPM_PARA_MELHORIA_DE_PROCESSOS. Acesso em [Acesso em: 13/12/2021](#)

JESUS, Claudiana G. Industry 4.0 and Changes on Labor Market: a Literature Review. *Brazilian Journal of Development*, v. 6, p. 45313-45328, 2020. Disponível em; <https://www.brazilianjournals.com/index.php/BRJD/article/view/12970>, [Acesso em: 13/12/2021](#)

OCDE, Manual Oslo (1997). Trad Finep. <https://www.finep.gov.br/images/apoio-e-financiamento/manualoslo.pdf>, [Acesso em: 13/12/2021](#)

SANTOS, Leandro Bruno. O Estado empreendedor: desmascarando o mito do setor público vs. setor privado. *Resenha*. Open Edition Journals. n 27. 2016. <https://journals.openedition.org/confins/10951> Acesso em: 13/12/2021

TESSARINI JR, G. SALTORATO, P. Impactos da Indústria 4.0 na Organização do Trabalho: uma revisão sistemática da literatura. *Revista Científica Eletrônica de Engenharia de Produção, Produção Online*, Disponível em: <https://producaoonline.org.br/rpo/article/view/2967/0>, [Acesso em: 13/12/2021](#)



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

INGLÊS

22

DIAS, Reinildes. **Reading critically in English**. 3ª edição revista e ampliada. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2002. ISBN: 85-7041-255-X

LONGMAN DICTIONARY OF CONTEMPORARY ENGLISH. Longman do Brasil, 2005.

SWALES, J.; FEAK, C. **Academic writing for graduate students: a course for nonnative speakers of English**. 3. ed. MICHIGAN: ELT, 2012

COLLINS COBUILD ENGLISH GRAMMAR - ELEMENTARY. Collins Cobuild, 2003.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – CANDIDATO INDÍGENA



Nós, abaixo assinados e identificados, residentes na Comunidade _____, localizada em _____, no estado _____, CEP _____, declaramos para os devidos fins de direito que o(a) estudante _____, RG _____, CPF nº _____, nascido(a) em ____/____/____, é INDÍGENA, residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, sociais e culturais com a referida comunidade.

Declaramos ser verdadeira a informação prestada acima.

_____, de _____ de 20____
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura de Liderança

Nome: _____

CPF nº: _____

Contato: _____

Nome: _____

CPF nº: _____

Contato: _____

Nome: _____

CPF nº: _____

Contato: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

25

Eu, _____
_____, portador do documento de identificação civil nº _____,
órgão expedidor _____ e CPF nº _____, declaro, para
o fim específico de atender ao Edital de seleção para o curso de
_____ do Programa de PósGraduação em
_____ da
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, que estou apto(a) a concorrer à vaga
destinada à Pessoa com Deficiência e que esta declaração está em conformidade com a
legislação vigente e as diretrizes da Deliberação nº 270/2021 do CEPE da UFRRJ. Estou
ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades
previstas em lei.

Declaro que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

O laudo médico que acompanha esta autodeclaração atesta a espécie e o grau da
deficiência, bem como informa detalhes sobre minhas limitações funcionais no
desempenho de atividades.

_____, _____ de _____ de 20_____
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A SELEÇÃO



Eu, _____,
RG _____, CPF nº _____, declaro para o
fim específico de concorrer no processo seletivo para ingresso no curso de
_____ do Programa de Pós-Graduação em
_____ da
Universidade Federal do Rural do Rio de Janeiro, venho requerer condições especiais
especificadas abaixo para a participação no processo seletivo:

- a. Ampliação de tela;
- b. Prova em braile;
- c. Ledor e transcritor;
- d. Prova ampliada com fonte de tamanho ;
- e. Computador com leitor de telas de uso livre (Exemplos: NVDA, DOSVOX, etc);
- f. Computador para provas discursivas;
- g. Mesa e cadeiras separadas;
- h. Mesa para usuário de cadeira de rodas;
- i. Sala de fácil acesso;
- j. Intérprete de Libras;
- l. Sala separada para a realização da prova com ledor;
- m. Outros (especificar e justificar):

_____, de _____ de 20_____
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

ANEXO VII – AUTODECLARAÇÃO CANDIDATOS ESTRANGEIROS SOBRE DOMÍNIO DA LÍNGUA PORTUGUESA



À
Coordenação do Curso de Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia – MPGE/UFRRJ

Prezados Senhores,

Eu, _____,
de nacionalidade _____, estado civil _____,
nascido(a) aos ____/____/____, na cidade de _____,
filho de _____ e de _____,
portador
do Passaporte _____, válido até
_____, e com visto de estudante emitido pela Polícia Federal emitido em
_____, declaro que possuo domínio da língua portuguesa oral e escrita, e
tenho a devida regularidade no país pelo período de 24 meses do curso.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do candidato